



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 036, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;

CONSIDERANDO o ofício n°. 040/2022 de 18/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n°. 436/2022 em 21/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR a partir de 15/03/2022, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Srª. BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 6961 e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs) no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 029/2022 de 03/03/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal